



Regulamento geral do GLOBALG.A.P.

Regras para propriedade paralela



VERSÃO PORTUGUESA 6.0_SET22 (Por favor consulte a versão inglesa em caso de dúvida.)

VÁLIDO A PARTIR DE: 1 DE OUTUBRO DE 2022

OBRIGATÓRIO A PARTIR DE: 1 DE JANEIRO DE 2024*

*A data à qual os requisitos do referencial IFA v6 GFS se tornam obrigatórios depende do reconhecimento da GFSI e será confirmada

ÍNDICE

| | | |
|----------|--|----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 | REGISTO | 3 |
| 3 | IDENTIFICAÇÃO E ROTULAÇÃO DE PRODUTOS..... | 4 |
| 4 | REQUISITOS ADICIONAIS | 4 |
| 5 | INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE PP NO CERTIFICADO GLOBALG.A.P..... | 5 |
| 6 | REQUISITOS ADICIONAIS PARA O REFERENCIAL IFA V6 GFS..... | 5 |

1 INTRODUÇÃO

Este documento, que faz parte do regulamento geral (RG) do GLOBALG.A.P., aplica-se ao referencial Sistema Integrado de Garantia da Produção na versão 6 da edição Smart (referencial IFA v6 Smart), ao referencial Sistema Integrado de Garantia da Produção na versão 6 da edição GFS (referencial IFA v6 GFS) e ao Referencial Harmonizado de Segurança da Produção (referencial HPSS).

Os termos "deve/devem" serão utilizados em todos os documentos normativos GLOBALG.A.P. para indicar as disposições obrigatórias.

Por uma questão de simplicidade, neste documento, os termos "produtor certificado" e "produtor individual/grupo de produtores certificado" serão utilizados. No entanto, os produtos e produtores individuais/grupos de produtores não estão certificados. "Produto certificado" refere-se, em vez disso, a um produto proveniente de um processo de produção certificado. "Produtor individual /grupo de produtores certificado" refere-se a um produtor individual/grupo de produtores cujo processo de produção foi certificado.

Nota: em versões anteriores, propriedade paralela era referido como produção paralela e propriedade paralela. Nesta versão, é agora coletivamente designada por propriedade paralela (PP).

No caso da PP, produtores individuais, grupos de produtores ou membros de grupos de produtores possuem o mesmo produto, em parte certificado pelo GLOBALG.A.P., e em parte não certificado. Isto pode ocorrer se produzirem ou comprarem produtos não certificados do mesmo produto que produzem e se se tiverem registado para certificação.

Se nem todos os membros de um grupo de produtores que produzem um produto que está registado para certificação estiverem incluídos no âmbito do certificado, a PP também se aplica.

Os seguintes casos não são considerados PP:

- um produtor individual produz um produto como certificado e outro produto como não certificado (p. ex., maçãs certificadas e peras não certificadas).
- um produtor individual/grupo de produtores compra produtos certificados adicionais a outro(s) produtor(es) com certificação GLOBALG.A.P.
- um produtor certificado manuseia produtos de produtores não certificados como subcontratante (ou seja, o produtor certificado não compra os produtos não certificados).

2 REGISTO

Um requerente que possua produtos certificados e não certificados (do mesmo produto) em qualquer momento deve registar-se para PP. Além dos requisitos em "Requisitos de dados de registo GLOBALG.A.P.", a PP deve ser declarada para cada produto ao qual se aplica.

Se o requerente pretender registar-se para PP no início da época, porque não tem a certeza se irá comprar ou produzir também produtos não certificados (e não tinha PP na época anterior), os OC devem avaliar se os procedimentos de rastreabilidade e segregação existem e estão prontos para implementação. Assim que a compra ou colheita de produtos não certificados começar, o produtor individual/grupo de produtores deve informar imediatamente os seus OC, e os OC devem solicitar elementos de prova da implementação de procedimentos de rastreabilidade e segregação (com documentação ou através de uma auditoria efetuada pelo OC no local).

3 IDENTIFICAÇÃO E ROTULAÇÃO DE PRODUTOS

O número de identificação GLOBALG.A.P. (p. ex., GGN_1234567890123) é utilizado para validar o certificado. O número de identificação GLOBALG.A.P. consiste num prefixo que identifica o referencial específico, seguido de um número com 13 dígitos, gerado automaticamente pelos sistemas de TI do GLOBALG.A.P.

O produtor individual/grupo de produtores registado para PP deve identificar todos os produtos finais prontos para serem vendidos (seja na exploração ou depois do acondicionamento) com o número de identificação GLOBALG.A.P. do produtor individual/grupo de produtores, se o produto estiver certificado. O número de identificação GLOBALG.A.P. não deve ser utilizado para rotular produtos não certificados.

No caso de produtores multilocais com SGQ e grupos de produtores, o SGQ deve garantir a utilização correta do número de identificação GLOBALG.A.P.

No caso de grupos de produtores dos referenciais IFA v6 Smart e IFA v6 GFS, o número de identificação GLOBALG.A.P. utilizado para identificar todos os produtos finais prontos para serem vendidos pode ser o número do grupo de produtores, o número do membro do grupo de produtores que produziu o produto ou os dois números de identificação. Se os membros do grupo de produtores embalarem e rotularem o produto, o grupo de produtores poderá exigir que esses membros incluam o número de identificação GLOBALG.A.P., com ou sem o número de identificação do membro específico do grupo de produtores. No caso de produtores individuais (multilocais ou não), o número de identificação GLOBALG.A.P. deve ser o número do produtor individual. O número de identificação GLOBALG.A.P. deve ser utilizado na unidade mais pequena embalada individualmente, independentemente de ser, ou não, uma embalagem destinada ao consumidor final.

A PP deve estar especificada no certificado do produtor individual/grupo de produtores e deve estar visível na validação online dos sistemas de TI do GLOBALG.A.P.

4 REQUISITOS ADICIONAIS

Todos os produtos devem ser rastreáveis ao respetivo local de produção/unidade de acondicionamento (UA), e os produtos certificados e não certificados devem ser sempre totalmente segregados. O produtor individual/grupo de produtores deve conseguir demonstrar que o seu sistema de rastreabilidade e de registo garante rastreabilidade e segregação totais.

O relatório da auditoria efetuada pelo OC deve incluir informação sobre a PP e a respetiva implementação.

Os produtos certificados e não certificados podem ser manuseados na mesma UA.

A produção de produtos certificados e não certificados num só local de produção não é permitida.

No âmbito aquacultura, embora a produção de produtos certificados e não certificados no mesmo local de produção não seja permitida, o Secretariado GLOBALG.A.P. poderá conceder exceções caso a caso.

No âmbito plantas, a produção de produtos certificados e não certificados no mesmo local de produção não é permitida, salvo se existirem diferenças visíveis distintivas, detetáveis pelo consumidor comum, entre os produtos certificados e os produtos não certificados (p. ex., tomates cereja vs. tomates roma).

Para a categoria flores e ornamentais, as definições de PP são as seguintes:

A PP é aplicável se um produtor individual, um grupo de produtores ou um membro de um grupo de produtores produzir a mesma espécie, em parte certificada e em parte não certificada. Também é aplicável se nem todos os membros de um grupo de produtores que produzem uma espécie que está registada para certificação estiverem incluídos no âmbito do certificado.

Exemplo: um produtor produz rosas, e apenas parte da produção de rosas é certificada.

Se um produtor individual, um grupo de produtores ou um membro de um grupo de produtores produzir uma espécie como certificada e outra espécie como não certificada, não é considerado PP.

Exemplo: um produtor produz rosas como certificadas e cravos como não certificados.

Se um produtor individual, um grupo de produtores ou um membro de um grupo de produtores comprar produtos não certificados da mesma espécie que produz de forma certificada, é considerado PP.

Exemplo: um produtor produz rosas certificadas, e compra rosas não certificadas de um ou mais produtores.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE PP NO CERTIFICADO GLOBALG.A.P.

A PP é um atributo a incluir para cada produto no certificado GLOBALG.A.P., quando aplicável. Neste caso, todos os membros de um grupo de produtores ou locais de produção e UA com produtos certificados devem estar incluídos no anexo do certificado.

Os produtos certificados devem ser sempre incluídos na lista, de acordo com a lista de produtos GLOBALG.A.P. No caso de PP, devem ser incluídas informações mais detalhadas: variedade (p. ex., banana – Cavendish) ou espécie (p. ex., flores de interior – rosas).

No anexo do certificado, a PP deve ser declarada por cada membro do grupo de produtores, local de produção e/ou UA, e por produto.

6 REQUISITOS ADICIONAIS PARA O REFERENCIAL IFA V6 GFS

Ter certificação IFA v6 Smart e IFA v6 GFS em simultâneo não é considerado PP. No entanto, sempre que surgir a necessidade de identificar e segregar o produto certificado de acordo com as edições dos referenciais IFA v6 Smart e IFA v6 GFS, o produtor individual/grupo de produtores deve utilizar o número de identificação GLOBALG.A.P. para o referencial IFA v6 Smart (p. ex., GGN_1234567890123) e o número de identificação GLOBALG.A.P. com a extensão GFS para o referencial IFA v6 GFS (p. ex., GGN_1234567890123_GFS).

Direitos de autor

© Copyright: GLOBALG.A.P. c/o FoodPLUS GmbH, Spichernstr. 55, 50672 Colónia, Alemanha.
Cópia e distribuição permitidas apenas na sua forma não alterada.